



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 083/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, A EMPRESAS INADIMPLENTES, COM BASE NA AÇÃO CÍVEL PÚBLICA Nº 2001.70.01.007965-3/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo especificadas, impedidas, de contratarem, participarem de licitações, receberem quaisquer benefícios, incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoas jurídicas das quais sejam sócias majoritárias, com este Município pelo prazo de 5 (cinco) anos, tudo na conformidade da Ação Cível Pública Nº 2001.70.01.007965-3/PR, cujo trânsito em julgado ocorreu em 09/11/2011.

a) MAURO LUCAS CLEMENTINO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 348.818.679-20, residente à Rua Shiguero Tanabe, nº 1011, Município de Mirante do Paranapanema-SP;

b) BRASMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 02.243.138/0001-47, com endereço na Av. Sete de Setembro, 770, Município de Lunardelli – PR;

c) PAULA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 75.764.464/0001-73, com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 746, Município de Apucarana – PR;

d) J. C. BUENO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 78.795.168/0001-28, com endereço na Av. Minas Gerais, 4581, Município de Apucarana – PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

e) CASA D'ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 79.469.912/0001-67, com endereço na Rua Talita Bresolin, s/n, Município de Apucarana – PR;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal